



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253  
Disponibilização: 05/01/2021  
Publicação: 30/12/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 25.703, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica a Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0393-5, NATHÁLIA CAETANO DE SÁ LOBATO revertida ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 1º de dezembro de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua disposição junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º A Praça encontrar-se-á classificada na Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de dezembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/12/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015304703** e o código CRC **290CE5A3**.